



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RORAIMA



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE RORAIMA E A
EMPRESA G. ACIOLE DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DE RORAIMA, entidade federal do Ministério da Saúde, com sede à Avenida Cap. Ene Garcez, nº 1874 – São Francisco em Boa Vista – RR inscrita no CNPJ nº. 26.989.350/0536-60, neste ato representado por sua Superintendente Estadual, a Senhora HELVYA ROCHELLE TÁVORA MINOTTO, portadora da Cédula de Identidade nº 127043 - SSP/RR, e do CPF nº 509.557.212-53, nomeada pela Portaria nº 552, de 04 de agosto de 2015, publicada no D.O.U de 05 de agosto de 2015, consoante delegada de competência que lhe foi conferida, e a segunda a empresa G. ACIOLE DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, sediada à Rua Manoel Felipe, nº 445, Apto 02, Bairro Buritis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.176.265/0001-07, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora a Sr.ª MARIA DILMA GONÇALVES CARVALHO ACIOLE, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 85813 SSP/RR, CPF nº. 225.576.102-59, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificação contratual em decorrência de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do leite para o posto de reprografista do Contrato nº 02/2014, conforme Cláusula 24ª (vigésima quarta) da Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000001/2015 e respaldo legal no Art. 58 da Lei 8663/93.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL EM RORAIMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor atual do posto de Reprografista é de R\$ 2.111,73 (dois mil cento e onze reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.223,46 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) para os dois postos contratados.

Após o Reequilíbrio, o valor do posto será de R\$ 2.115,28 (dois mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.230,57 (quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) para os dois postos contratados, que corresponde ao acréscimo de 0,168235732% na referida categoria.

O valor mensal atual do contrato é de R\$ 154.994,12 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Após o Reequilíbrio, o valor mensal será de R\$ 155.001,22 (cento e cinquenta e cinco mil, um real e vinte e dois centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 1.860.014,66 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatorze reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificado pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A FUNASA providenciará a publicação no Diário Oficial da União, do extrato deste Contrato no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, elege-se a Justiça Federal, Foro da Cidade de Boa Vista, neste Estado, conforme determina o inciso I



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL EM RORAIMA



do art. 109 da Constituição Federal combinado com o art. 111 do Código de Processo Civil.

5.2 - E, por estarem de acordo, lavrou-se este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista, 28 de maço de 2016.

Pela FUNASA:

Pela CONTRATADA:


HELVYA ROCHELLE TAVORA MINOTTO
Superintendente Estadual


MARIA DILMA G. CARVALHO ACIOLE
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: